

LEI Nº 13.284, DE 06.01.03 (D.O. 07.01.02)

**Considera de Utilidade Pública o Centro de Convivência
Mão Amiga.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
FAÇO SABER QUE A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º. É considerado de Utilidade Pública o Centro de Convivência Mão Amiga, com sede social à Rua Padre Sá Leitão Nº. 383, Jóquei Club, na cidade Fortaleza - Ceará.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de janeiro de
2003.**

LÚCIO GONÇALO DE ALCÂNTARA
Governador do Estado do Ceará

Iniciativa: Deputado Manoel Veras